## LEI MUNICIPAL Nº 1069/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

## ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 202/97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo terceiro no art. 57, da Lei Municipal nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. (...)

Parágrafo 3º - Para o serviço extraordinário prestado nos domingos e feriados, o acréscimo será de 100% (cem por cento) em relação à hora normal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal